



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 280/GR/UFGS/2022**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 252/GR/UFGS/2022 DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES E PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os suplentes conforme o resultado do EDITAL Nº 252/GR/UFGS/2022 - que homologa o resultado final da concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social Capes e Programa de Bolsa Institucional da UFGS, do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS/UFGS, de acordo com o Edital 174/GR/UFGS/2022.

**1 DOS SUPLENTE CONVOCADOS**

Ordem	Nome	Situação	Modalidade
1º	Gustavo Kuhn Kreutz	Contemplado	Bolsa DS Capes
2º	Bruna Ester Grumicker Pereira	Contemplado	Bolsa Institucional

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO**

**2.1** O candidato contemplado com a bolsa deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (Sala 1-2-16 - Unidade Seminário da UFGS, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Cerro Largo), até o dia 20 de março de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h:

**I** - Documento de identidade com foto (RG) e CPF;

**II** - Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato).

**III** - Comprovante de residência no município de Cerro Largo, RS. No caso de declaração do proprietário do imóvel, a declaração deve estar com firma reconhecida em cartório.

**IV** - Carteira de Trabalho e cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho;

**V** - Formulário de Cadastro de Bolsista (DS Capes), assinado, disponíveis no site ([www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)> Formulários).

**VI** - Para bolsa DS/Capes, assinar e enviar o Termo de Compromisso DS Capes disponível em [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)> Formulário. Para bolsa institucional da UFGS, assinar e enviar o Termo de Compromisso de bolsa EDITAL Nº 331/GR/UFGS/2021, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)> Formulários.

**2.1.1** A conta bancária deve ser individual e na modalidade conta corrente.

**2.2** O candidato selecionado deverá cumprir todos os demais requisitos previstos no EDITAL Nº 174/GR/UFGS/2022.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os suplentes contemplados estão classificados na ordem homologada pelo EDITAL Nº 252/GR/UFGS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis.

**3.2** As bolsas a serem implementadas terão vigência até fevereiro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGATS.

Chapecó-SC, 16 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor